

# **CERTIFICADO REV-LO N° 0862 ZM**

## **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

**O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, revalida a Licença de Operação, da empresa Rio Branco Alimentos S/A, CNPJ 05.017.780/0002-87, para as atividades Abate de Animais de pequeno porte, Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas, Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha, localizada na Rodovia MG 22, KM 105, Bairro Barra dos Coutos, no Município Visconde do Rio Branco, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° 00025/1982/012/2012.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos), com vencimento em 24/08/2022.**

**Ubá, 26 de agosto de 2016**

---

**Alberto Félix Iasbik**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente  
da Zona da Mata